

Deliberação n.º 07/2005-CAP-PR

Paranaguá, 19 de maio de 2005

RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 09/2000 - MANUTENÇÃO DOS FUNDOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso III da Lei 8.630/93, que é competência específica deste Conselho de opinar sobre a proposta de orçamento do porto;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso VII da Lei 8.630/93, que é competência específica deste Conselho de homologar os valores das tarifas portuárias;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso IX da Lei 8.630/93, que é competência específica deste Conselho de manifestar-se sobre os programas de obras, aquisições e melhoramentos da infra-estrutura portuária

CONSIDERANDO satisfatórios os documentos constantes do Ofício 04/2005 do Departamento de Planejamento da APPA, os quais se constituem auto-explicativos;

CONSIDERANDO a importância que os Fundos (Programas) representam para a manutenção da infra-estrutura portuária;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Folha nº 02 da Deliberação nº 07/2005/CAP-PR de 19 de maio de 2005.

RESOLVE:

I – RATIFICAR a Resolução 09/2000 de 01 de setembro de 2000, mantendo os Fundos: de Dragagem, Manutenção e Modernização de Infra-Estrutura Marítima – FUNMAR; de ampliação e Modernização da Infra-Estrutura da Operação Portuária – FUNPORT e de Ampliação e Modernização das Instalações dos Silos Horizontal e Vertical da APPA – FUNSILO, para atendimento do Plano de Manutenção e Investimentos dos Portos de Paranaguá e Antonina, constante da Proposta de Orçamento e Investimentos da APPA – exercício 2005, desde que, obedecido rigorosamente os cronogramas físico e financeiro de todos os itens aprovados.

III - ESTABELEECER que a presente Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente